

ATA DA TERCEIRA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, COM OU SEM APLICAÇÃO DE POLIDOCANOL, AVALIAÇÕES PRÉ E PÓS CIRÚRGICAS, COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10h25min, na Associação Saúde da Família (“ASF”), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública por videoconferência, de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 002/2022 e Processo nº 015/2022.

Em consonância com o **item 17.4** do Edital, em 11/05/2022, devido ao fato de que nenhuma empresa atendeu a todos os requisitos contidos em Edital, foi aberto prazo para que as empresas, respeitando a ordem de classificação, pudessem regularizar as pendências existentes nos documentos de habilitação.

Ato contínuo, não foi recebido nenhum documento físico ou eletrônico da empresa **P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e, portanto, esta deixou de atender ao requisito permanecendo a sua inabilitação, declarada em sede de decisão recurso administrativo.

Seguindo com a ordem de classificação, o responsável pelo certame verificou o documento “Certidão de Tributos Mobiliários” encaminhado pela empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, classificada em segundo lugar, constatando que a referida certidão se encontra válida e, portanto, a empresa atendeu ao requisito pendente.

Com relação ao certificado de Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo (CREMESP) a equipe de seleção o diligenciou nesta oportunidade, solicitando à empresa que o encaminhasse por correspondência eletrônica, sem prejuízo, uma vez que à época da data de abertura do certame, 26/04/2022, o referido estaria vigente e, portanto, regular, sendo apenas reemitido para confirmação da condição regular decorrido o prazo da presente seleção.

Os documentos de qualificação técnica foram corroborados pela área técnica que foram avaliados por esta.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Portanto, a empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA** foi declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

Finalmente, a empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, com o valor da proposta de **R\$ 1.631,70 (mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)**.

RECURSO

Conforme **item 21.1** do Edital de Seleção de Fornecedores, os documentos recebidos e analisados serão digitalizados e enviados às empresas proponentes, que deverão observar os prazos para eventuais manifestação e interposição de recurso, em conformidade com o Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 11h06 min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente Ata que foi lida a todos, que deram concordância e será publicada no site da ASF.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro
Responsável pelo Certame

Adriana Albertini
Membro da Equipe Apoio

Wandemberg de Figueiredo Sampaio
Membro da Equipe Técnica